

OFÍCIO/SEGOV Nº 248/2025

Em 7 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.224, de 21 de março de 2018, adequando a composição do Conselho Gestor Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUMDEF).

A proposta visa aprimorar a estrutura do Conselho Gestor, promovendo ajustes necessários à sua composição para refletir a organização administrativa municipal vigente, nos termos da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO** 

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO



## PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.224, de 21 de março de 2018, para adequar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUMDEF) à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 9.224, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ......

'Art. 2º				
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
§ 2º				
, =				
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

III – um membro indicado pelo Chefe do Executivo, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

IV – um membro indicado pelo Chefe do Executivo, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de outubro de 2025.

## **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5316-A864-CF96-247E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/10/2025 16:29:14 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5316-A864-CF96-247E